



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefaxe (032) 3743-1452

Divino - MG

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 003/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO E A EMPRESA CABRAL EMPREENDIMENTOS.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada à Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, Divino, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.296.786/0001-43, neste ato representada por **Sebastião Real Sobrinho**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara, residente no município de Divino/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DARCY CABRAL JUNIOR 05188767643 (CABRAL EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o n: **18.207.609/0001-00**, com sede à Rua Espera Feliz, nº 52, Centro, na cidade de Caiana/MG, CEP 36.832-000, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi adjudicada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo seu Presidente, nos termos do **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93**, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** → Prestação de serviços especializados de apoio administrativo para assessoramento à Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Divino/MG, para o período contratual de 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** → O valor a ser pela prestação de serviços de apoio administrativo para assessoramento à Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Divino/MG os equipamentos será o valor global de **R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** → A nota fiscal só poderá ser emitida pelo fornecedor após a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** → O pagamento será efetuado pela Câmara de Divino, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e da liquidação prevista na Lei nº. 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** → A contratante terá até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da nota fiscal, para efetivação do pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

**PARÁGRAFO TERCEIRO** → A contratante terá até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da nota fiscal, para efetivação do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** → A pagamento poderá ser parcelado em até 02 (duas) vezes, sendo uma parcela no início dos trabalhos e a outra após conclusão dos serviços pertinentes ao presente contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS →**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETE À CONTRATADA:**

- I - Dar apoio e assessoramento à Comissão Permanente de Licitação;
- II - Apoio na atuação de procedimentos licitatórios iniciais para o funcionamento das atividades administrativas;
- III - Acompanhar os procedimentos supracitados até sua homologação.

Parágrafo Segundo - Compete ao Contratante:

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE AO CONTRATANTE:**

- IV - pagar à Contratada, o preço estabelecido no contrato.
- V - conferir a integridade física dos materiais/serviços, bem como as especificações técnicas de acordo com as especificações do contrato.
- VI - acompanhar a execução dos serviços e notificar a contratada qualquer irregularidade do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** → Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentárias, podendo ser suplementadas, nos termos da LOA vigente.

**Dotação Orçamentária:** 01031 0101 4.001

**Ficha:** 10

**Categoria Econômica:** 33903900 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES CONTRATUAIS** → Durante a execução deste Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Divino;



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO** → O presente contrato terá vigência até 15 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO** → A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo 78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

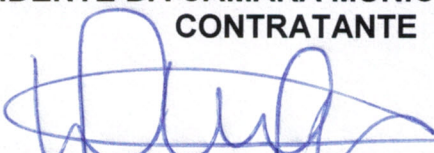
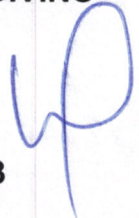
**PARÁGRAFO ÚNICO** → Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA** → Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Divino/MG, renunciando, desde já os demais.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Divino-MG, 15 de fevereiro de 2019.

  
**SEBASTIÃO REAL SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**CONTRATANTE**

   
**DARCY CABRAL JUNIOR 05188767643**  
**(CABRAL EMPREENDIMENTOS)**  
**CNPJ: 18.207.609/0001-00**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**01:** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**02:** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefaxe (032) 3743-1452

Divino - MG

## EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação 003/2019. Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93**

**OBJETO: Prestação de serviços especializados de apoio administrativo para assessoramento à Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Divino/MG, para o período contratual de 02 (dois) meses.**

**CONTRATADA: DARCY CABRAL JUNIOR 05188767643  
(CABRAL EMPREENDIMENTOS) CNPJ: 18.207.609/0001-00**

**Valor Global: R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).**

**Vigência: 15/02/2019 a 15/04/2019**


**Dotação Orçamentária: 01031 0101 4.001**

**Ficha: 10**

**Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.**

**Divino-MG, 15 de fevereiro de 2019.**

  
**DANIEL FIDELES AMARO**  
Presidente da CPL

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO QUADRO DE AVISOS NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.**

**EM 15/02/2019**

**ASSINATURA:**  
CPF Nº

